

ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 31/2023 - Processo nº 211651/2023

Data de abertura: 05/02/2024 – 10:00

Empresa: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 03.701.380/0001-80

Endereço: Aparecida de Goiânia - Goiás, na Rua 3, Quadra CHC, Lote 0277, Chácara São Pedro, CEP: 74.923-030

Telefone: (62) 3219-3300

E-mail: diretoria@embrali.com.br

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira – Boca do Rio - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,95 (zero vírgula noventa e cinco), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Declaramos que:

a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado.

b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de

fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 31/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 31/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 31/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 31/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou



indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

J) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

l) vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.

Giuliano Balsini Merolli
RG: 9.288.452-0
CPF: 085.104.169-82



GIULIANO MEROLLI
CPF: 085.104.169-82
PROCURADOR

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 03.701.380/0001-80

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR**
 LOCAL: **AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA, BOCA DO RIO**

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES

Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	4,00
SG	Seguros e Garantias	0,80
R	Risco	1,27
Total do grupo A		6,07
Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	Despesas Financeiras	1,23
Total do grupo B		1,23
Grupo C	LUCRO	
L	Lucro	7,40
Total do grupo C		7,40
Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	
Total do grupo D		6,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		23,54%

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 03.701.380/0001-80

GIULIANO MEROLLI

RG 9.288.452-0

CPF 085.104.169-82

Giuliano Balsini Merolli

RG: 9.288.452-0

CPF: 085.104.169-82

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR**
 LOCAL: **AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA, BOCA DO RIO**

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EQUIPAMENTOS

Grupo A		<i>DESPESAS INDIRETAS</i>	
AC	Administração central		4,49
SG	Seguros e Garantias		0,82
R	Risco		0,89
Total do grupo A			6,20
Grupo B		<i>DESPESAS FINANCEIRAS</i>	
DF	Despesas Financeiras		0,89
Total do grupo B			0,89
Grupo C		<i>LUCRO</i>	
L	Lucro		3,50
Total do grupo C			3,50
Grupo D		<i>TRIBUTOS</i>	
D.1	PIS		0,65
D.2	COFINS		3,00
D.3	ISSQN		0,00
D.4	CPRB		
Total do grupo D			3,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)			
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$			15,10%

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 03.701.380/0001-80

GIULIANO MEROLLI

RG 9.288.452-0

CPF 085.104.169-82

Giuliano Balsini Merolli

RG: 9.288.452-0

CPF: 085.104.169-82



Prefeitura de Salvador
Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas – SUCOP
Concorrência 31/2023
Processo 211651/2023

(ANEXO A)
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211651/2023

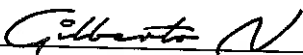
Objeto: Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira – Boca do Rio - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.701.380/0001-80, com sede em Aparecida de Goiânia - Goiás, na Rua 3, Quadra CHC, Lote 0277, Chácaras São Pedro, CEP: 74.923-030, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 211651/2023, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 31/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante..

Aparecida de Goiânia, 26 de janeiro de 2024




GILBERTO MEROLLI NETTO
CREA PR-22761/D
PROCURADOR
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 03.701.380/0001-80

Página de assinaturas



Gilberto Netto
792.483.309-91
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 31 jan 2024
08:44:34 |  | Gilberto Merolli Netto criou este documento. (E-mail: diretoria@embraali.com.br , CPF: 792.483.309-91) |
| 31 jan 2024
08:44:34 |  | Gilberto Merolli Netto (E-mail: diretoria@embraali.com.br , CPF: 792.483.309-91) visualizou este documento por meio do IP 168.181.48.129 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |
| 31 jan 2024
08:44:36 |  | Gilberto Merolli Netto (E-mail: diretoria@embraali.com.br , CPF: 792.483.309-91) assinou este documento por meio do IP 168.181.48.129 localizado em Curitiba - Parana - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #8bda8957fc94d7e944b8be6aa464d4a56642d6e840952154911b1bf06ac7402e
<https://valida.ae/45db946d446fdeb8bb428f77fd83a8e72d50fab76561cd6e9>



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 03.701.380/0001-80, com sede à Rua 03, Qd. CHC, Lt. 277, Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia - GO, representada por seu sócio administrador Guilhermino Moraes Melo, RG 4096707 DGPC/GO e CPF 967.994.711-49.

OUTORGADOS

Gilberto Merolli Netto, RG 4.076.561-6, CPF 792.483.309-91, Gabriel Balsini Merolli, RG 9.406.910-6, CPF 101.589.989-79 e Giuliano Balsini Merolli, RG 9.288.452-0, CPF 085.104.169-82.

PODERES

Poderes específicos para atuar nos processos licitatórios abaixo relacionados, podendo entregar e retirar documentos e envelopes, apresentar questionamentos, recursos, contrarrazões e impugnações, usar ou desistir de prazos recursais, assinar documentos, contratos, propostas, atas, dar lances e demais atos necessários à defesa dos interesses da empresa, podendo substabelecer.

OBJETO

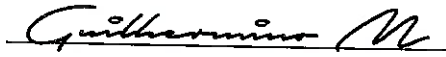
1. Prefeitura de Salvador, Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, SUCOP, Concorrência 31/2023, Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA
2. Prefeitura Municipal de Novo Gama, Concorrência 4/2023, Objeto: Execução das obras e serviços de construção do Hospital Municipal de Novo Gama - GO

Aparecida de Goiânia - GO, 26 de janeiro de 2024.



PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Página de assinaturas






Guilhermino Moraes

967.994.711-49

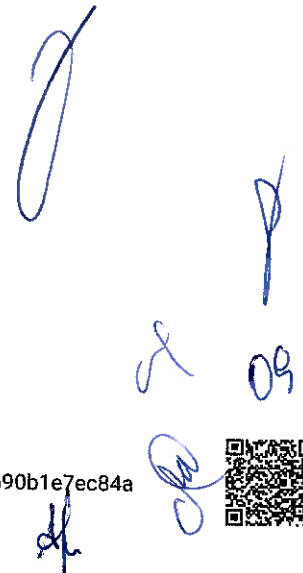
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 26 jan 2024
10:12:46 |  | Gilberto Merolli Netto criou este documento. (E-mail: diretoria@embrali.com.br) |
| 30 jan 2024
08:41:08 |  | Guilhermino Moraes (E-mail: guilhermino@portobeloweb.com.br , CPF: 967.994.711-49) visualizou este documento por meio do IP 191.54.128.36 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |
| 30 jan 2024
08:41:08 |  | Guilhermino Moraes (E-mail: guilhermino@portobeloweb.com.br , CPF: 967.994.711-49) assinou este documento por meio do IP 191.54.128.36 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5225ee4bc14c165d358772ba1970bdba60fcb1fd558ee874f077690b1e7ec84a
<https://valida.ae/7ba77798d4d9e024fe8cb6c2d3657ca2517421f609f5dc3d8>



PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**CNPJ: 03.701.380/0001-80****NIRE 52.202781073****ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CPRS PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.202.219/0001-67, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203583551, em 20/09/2016, sediada na Rua 04, 1.400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **CELSO DE PAULA E SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portadora de Carteira de Identidade RG nº 459544, expedida por DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 095.730.461-72, natural de Franca – SP, nascido em 05/09/1956, filho de Celso de Paula e Silva e Geralda Barbosa Silva, residente e domiciliado na Rua Dos Lirios, SN, Qd 09 Lt 08, Jardins Munique, Goiânia - Goiás, CEP: 74886-089.

AL3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52600126253, em 12/09/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.032.744/0001-68, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 3530/D-GO, expedida em 08/12/1984 pelo CREA-GO, inscrito no CPF sob o nº 263.807.811-53, natural de Goiânia – GO, nascido no dia 23/12/1960, filho de Agostinho David Alcântara e Terezinha Alves Torres Alcântara, residente e domiciliado na Rua 1, 480, Apto. 1201, Condomínio Tainá, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.115-040;

FPN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52600310160, em 12/09/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.960/0001-97, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **FÁBIO DE PAULA NEVES**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 11622795, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.760.696-57, natural de Uberlândia – MG, nascido no dia 08/02/1984, filho de Eduardo Mariano Neves e Deli Paula Barbosa Neves, residente e domiciliado na Rua Amelia Artiaga Jardim, nº 450, apto 901, Edi. Miami One; Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74180-070.

GM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás no NIRE de número 52205107292 em 22/02/2021, inscrita no CNPJ 40.933.199/0001-25, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Lote Area Total, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, representada aqui pelo seu administrador **GUILHERMINO MORAES MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caiapônia – GO, data de nascimento 11/08/1982, portador

da Carteira de Identidade (RG): nº 4096707, expedida por DGPC/GO e CPF: nº 967.994.711-49, residente e domiciliado na RUA T 27 – ate 1119/1120, nº S/N, EDIF JD DAS RAVANALLAS APT 2004, SETOR BUENO, Goiânia - GO CEP: 74210030.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.701.380/0001-80, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52.20278107-3, em 09/04/2010, com sede em Aparecida de Goiânia - Goiás, na Rua 3, Quadra CHC, Lote 0277, Chácaras São Pedro, CEP: 74.923-030, doravante denominada Sociedade, resolvem promover a presente alteração contratual que será regida pelas seguintes cláusulas:

I – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

1.1 Ficam expressamente extintas as seguintes filiais: (a) **FILIAL RIO BRANCO – AC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0010-70, com endereço na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 02, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632; (b) **FILIAL FORTALEZA – CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/000111 – 51, com endereço na Avenida Deputado Castelo de Castro, nº 1.300, Casa 14, Conjunto Palmeiras, CEP: 60.870-066; e (c) **FILIAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0012-32, com endereço na Rua República do Iraque, nº 40, Edifício Side Vale Office, Jardim Oswaldo Cruz, CEP: 12.216-540.

1.2 Em virtude da alteração acima indicada, resta expressamente modificada a Cláusula Segunda do Contrato Social desta Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS

A Sociedade tem as seguintes filias: (a) **FILIAL GOIÂNIA – GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.701.380/0002-60, registrada na JUCEG sob o nº 52.90040746-1, com endereço na Rua 4, nº 1400, Quadra 73, Lote Área Total, Setor Central, CEP: 74.025-020; (b) **FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0004-22, registrada na JUCEG sob o nº 52.90054565-1, com endereço na Avenida Elmar Arantes Cabral, Quadra 06, Lote 01-E, Parque Industrial de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.993-535; (c) **FILIAL BRASÍLIA – DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0007-75, registrada na JUCEG sob o nº 53900274178, com endereço na Avenida Eucalipto, Quadra 406, Lote 24, Recanto das Emas, Recanto das Emas – DF, CEP: 72.631-168; (d) **FILIAL PALMEIRA DOS INDIOS – AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0013-13, com endereço na Rua Sebastiao Barbosa, nº 51, Bairro Juca Sampaio, CEP: 57603-040; (e) **FILIAL ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0014-02, com endereço em Rua 01, Quadra P9, Lote 10, Bairro Chácaras Coimbra, CEP: 72.911-515; (f) **FILIAL IMPERATRIZ -MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0015-85, com endereço na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1986, Centro, CEP: 65.900-010;

podendo abrir, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

II- RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Todos os demais dispositivos e cláusulas do Contrato Social desta Sociedade, não expressamente mencionados neste instrumento e que não estejam em desacordo com as alterações ora realizadas, permanecem integralmente em vigor.

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1 Após as alterações ora indicadas, o Contrato Social da Sociedade passa a vigor sob as cláusulas e condições abaixo consolidadas:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 03.701.380/0001-80
NIRE 52.20278107-3**

CPRS PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.202.219/0001-67, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52203583551, em 20/09/2016, sediada na Rua 04, 1.400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **CELSO DE PAULA E SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portadora de Carteira de Identidade RG nº 459.544, 2ª via, expedida por DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 095.730.461-72, natural de Franca – SP, nascido em 05/09/1956, filho de Celso de Paula e Silveira Geralda Barbosa Silva, residente e domiciliado na Rua Dos Lírios, SN, Qd 09 Lt 08, Jardins Munique, Goiânia - Goiás, CEP: 74886-089;

AL3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52600126253, em 12/09/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.032.744/0001-68, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 3530/D-GO, expedida em 08/12/1984 pelo CREA-GO, inscrito no CPF sob o nº 263.807.811-53, natural de Goiânia – GO, nascido no dia 23/12/1960, filho de Agostinho David Alcântara e Terezinha Alves Torres Alcântara, residente e domiciliado na Rua 1, 480, Apto. 1201, Condomínio Tainá, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.115-040;

FPN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº

52600310160, em 12/09/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.960/0001-97, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, neste ato representada por seu administrador **FÁBIO DE PAULA NEVES**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.622.795, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.760.696-57, natural de Uberlândia – MG, nascido no dia 08/02/1984, filho de Eduardo Mariano Neves e Deli Paula Barbosa Neves, residente e domiciliado na Rua Amelia Artiaga Jardim, nº 450, apt 901, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP: 74180-070.

GM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás no NIRE de número 52205107292 em 22/02/2021, inscrita no CNPJ 40.933.199/0001-25, com sede na Rua 04, 1400, Quadra 73, Lote Area Total, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.025-020, representada aqui pelo seu administrador GUILHERMINO MORAES MELO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caiapônia – GO, data de nascimento 11/08/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4096707, expedida por DGPC/GO e CPF: nº 967.994.711-49, residente e domiciliado na RUA T 27 – ate 1119/1120, nº S/N, EDIF JD DAS RAVANALLAS APT 2004, SETOR BUENO, Goiânia - GO CEP: 74210030.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.701.380/0001-80, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52.20278107-3, em 09/04/2010, com sede em Aparecida de Goiânia - Goiás, na Rua 3, Quadra CHC, Lote 0277, Chácara São Pedro, CEP: 74.923-030, doravante denominada Sociedade, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o respectivo Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO

A Sociedade gira sob a denominação social de **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, e nome de fantasia **PORTO BELO ENGENHARIA**, com sede na Rua 3, Quadra CHC, Lote 0277, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.923-030.

Parágrafo Único - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e teve seu início em 15/06/1987.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS

A Sociedade tem as seguintes filias: (a) **FILIAL GOIÂNIA – GO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.701.380/0002-60, registrada na JUCEG sob o nº 52.90040746-1, com endereço na Rua 4, nº 1400, Quadra 73, Lote Área Total, Setor Central, CEP: 74.025-020; (b) **FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0004-22, registrada na JUCEG sob o nº 52.90054565-1, com endereço na Avenida Elmar Arantes Cabral, Quadra 06, Lote 01-E, Parque Industrial de Aparecida de Goiânia, CEP: 74.993-535; (c) **FILIAL BRASÍLIA – DF**, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0007-75, registrada na JUCEG sob o nº 53900274178, com endereço na Avenida Eucalipto, Quadra 406, Lote 24, Recanto das Emas, Recanto das Emas - DF, CEP: 72.631-168; (d) **FILIAL PALMEIRA DOS INDIOS - AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0013-13, com endereço na Rua Sebastiao Barbosa, nº 51, Bairro Juca Sampaio, CEP: 57603-040; (e) **FILIAL ÁGUAS Lindas DE GOIÁS - GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0014-02, com endereço em Rua 01, Quadra P9, Lote 10, Bairro Chácaras Coimbra, CEP: 72.911-515; (f) **FILIAL IMPERATRIZ -MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0015-85, com endereço na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1986, Centro, CEP: 65.900-010; podendo abrir, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo da construção civil em geral, engenharia civil, pavimentação, incorporação imobiliária, intermediação na locação de imóveis para eventos artísticos e culturais, locação de bens móveis próprios ou de terceiros, compra, venda e aluguel de imóveis próprios e gestão empresarial.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 42.122.366,00 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais), dividido em 42.122.366 (quarenta e duas milhões, cento e vinte e duas mil, trezentas e sessenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
FPN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	10	4.212.236	4.212.236,00
CPRS PARTICIPAÇÕES LTDA.	44,5	18.744.453	18.744.453,00
AL3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	44,5	18.744.453	18.744.453,00
GM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS UNIPessoal LTDA	1	421.224	421.224,00
	100	42.122.366	42.122.366,00

Parágrafo Primeiro – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social.

Parágrafo Segundo – As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo decisão unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DISTRIBUIÇÃO DESPROPORCIONAL

A Sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c 997, VIII, do CC/2002. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A administração da Sociedade, gestão e desempenho das atividades e negócios da empresa, bem como sua representação em juízo ou fora dele é exercida isoladamente pelo administrador não sócio **Agostinho Alcântara Neto**, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 23/12/1960, natural de Goiânia – GO, filho de Agostinho David Alcântara e Terezinha Alves Torres Alcântara, portador da Carteira de Identidade nº3530/D-GO, expedida em 08/12/1984 pelo CREA-GO, inscrito no CPF n. 263.807.811-53, residente e domiciliado na Rua 1.480, apt. 1201, Condomínio Tainá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.115-040 ou então pelo administrador não sócio **Fábio de Paula Neves**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.622.795, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 063.760.696-57, natural de Uberlândia – MG, nascido no dia 08/02/1984, filho de Eduardo Mariano Neves e Deli Paula Barbosa Neves, residente e domiciliado na Rua Amelia Artiaga Jardim, nº 450, apto 901, Setor Marista, Goiânia – Goiás, CEP: 74180-070., ou então pelo administrador não sócio **Guilhermino Moraes Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caiapônia – GO, data de nascimento 11/08/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4096707, expedida por DGPC/GO e CPF: nº 967.994.711- 49, residente e domiciliado na Rua T-62, nº 122, Edifício Cabiuna, Apartamento 1502, Quadras-34, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, CEP: 74823-330.

Parágrafo Segundo – A Sociedade é representada judicial e extrajudicialmente, ativa

epassivamente, na forma definida no caput desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – Fica vedado, sem autorização unânime dos administradores, o uso donome da Sociedade em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, tais como avais, fianças, abonos de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto – Os administradores fazem jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será levado a débito da conta de despesas da Sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - A reunião ordinária (anual) dos sócios será no dia 30 de abril do ano subsequente ao do encerramento do exercício imediatamente anterior, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local, data, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

Parágrafo Segundo - As reuniões dos sócios serão realizadas na sede social. Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, sendo ineficaz em relação à Sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator pessoalmente a responsabilidade.

Parágrafo Único – Os sócios têm em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no Capital Social. Procederá a comunicação de oferta e aceitação por escrito, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não concretizada a aquisição pelo sócio remanescente as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros, pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimos, serem inferiores aos que foram ofertados ao sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA – FALECIMENTO

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, será levantado um balanço especial nessa data e, se convier à Sociedade e aos herdeiros do pré-

morto, será feita a admissão dos mesmos, com todos os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OMISSÕES

Para os casos omissos neste Contrato, são aplicadas as disposições legais constantes na Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia - GO para nele decidir qualquer ato omissos, oriundo do presente contrato.

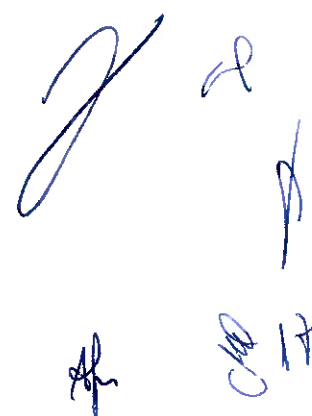
IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1 O presente instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade deverá ser devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.

4.2 Os sócios elegem o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO como único competente para dirimir quaisquer eventuais dúvidas, discussões, demandas ou omissões referentes ao presente instrumento de alteração, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se a parte vencida a pagar à vencedora, além de custas processuais, os honorários advocatícios gastos para o deslinde do caso.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via redigida e impressa de um só lado para que produza um só efeito.

Aparecida de Goiânia, 04 de Outubro de 2023.



CPRS PARTICIPAÇÕES LTDA.

neste ato representada por CELSO DE PAULA E SILVA FILHO
SÓCIA

AL3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

neste ato representada por AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO
SÓCIA

FPN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

neste ato representada por FÁBIO DE PAULA NEVES
SÓCIA

GM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS UNIPESOAALLTDA.

neste ato representada por GUILHERMINO MORAES MELO
SÓCIA

FÁBIO DE PAULA NEVES

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

GUILHERMINO MORAES MELO

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO

ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06376069657	FABIO DE PAULA NEVES
09573046172	CELSO DE PAULA E SILVA FILHO
26380781153	AGOSTINHO ALCANTARA NETO
96799471149	GUILHERMINO MORAES MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2023 16:31 SOB Nº 20232768102.
PROTOCOLO: 232768102 DE 16/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315024903. CNPJ DA SEDE: 03701380000180.
NIRE: 52202781073. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]